



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**MINUTA DE CONTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

O presente contrato tem por objeto regulamentar a execução de projetos culturais inscritos na Lei Paulo Gustavo de 2023, a serem realizados no âmbito do município de Apiúna.

Este documento, denominado Termo de Execução Cultural, é padrão para todos os proponentes. O Proponente deve ler atentamente o presente documento, compreendendo e concordando com todas as suas cláusulas antes de proceder à assinatura.

Ao assinar este termo, o Proponente concorda em cumprir integralmente todos os procedimentos e obrigações estabelecidos no presente documento, comprometendo-se a realizar o projeto cultural conforme as diretrizes nos termos da Lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo do Decreto N°11.525/2023 (Decreto Lei Paulo Gustavo)).

Ao assinar este Termo de Execução Cultural, o Proponente declara ter lido, compreendido e concordado com todas as cláusulas e condições estabelecidas, comprometendo-se a respeitar e cumprir fielmente o disposto no presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Execução Cultural em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Apiúna, 07 de dezembro de 2023

Roberto Carlos da Silva  
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo e Cultura